

Portaria nº 050, de 02 de maio de 2024.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Jovenilza Gomes Camêlo”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024010880,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais** à servidora **JOVENILZA GOMES CAMÊLO**, CPF **861.584.301-53**, matrícula nº 6078, **classe/referência P116A121**, do cargo efetivo de **Merendeira**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**.

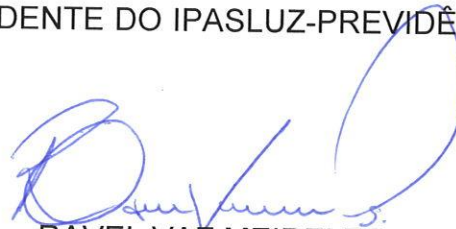
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 22.958,64 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com **proventos mensais de R\$ 1.913,22 (um mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.460,48
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 146,04
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 306,70
Total	R\$ 1.913,22

Art. 3º- **Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente